



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

LEI N.º 4.662, DE 15 DE SETEMBRO DE 1.997.

(Dá nova redação ao Artigo 1º, da Lei n.º 4.556, de 29 de outubro de 1.996)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU,
NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - O Artigo 1º, da Lei n.º 4.556, de 29 de outubro de 1.996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 1º - A Rua "C", que tem início na Rua "E" e término na Rua "F", Código de Logradouro 021.672-0, localizada no Loteamento Rio Acima, de ora em diante passa a denominar-se **"RUA CAPITÃO UBIRAJARA PASSOS"**, cujos dados biográficos acompanham esta Lei "

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 15 de setembro de 1.997, 437º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ANTONIO LINO DA SILVA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 15 de setembro de 1.997, 437º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ADEMR APARECIDO FALQUE DOS SANTOS
Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR IVAN NUNES SIQUEIRA)